



## GABINETE DO PREFEITO

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/ 2023 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ

O Município de Francisco Badaró, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e considerando os diversos requerimentos recebidos das Secretarias que compõem essa Administração Municipal consistente na operacionalização e recomposição de seus quadros de pessoal, considerando que os prazos de vigência dos processos seletivos nºs. 01, 02, 03, 04 e 05, encontram-se próximos de se encerrar, considerando ainda, que não obstante a realização de Concurso Público ao final do exercício financeiro de 2021, existem inúmeros cargos que não foram abrangidos pelo concurso/2020 e considerando por fim, que não pode haver a descontinuidade dos serviços públicos, RESOLVE abrir inscrição de candidatos às funções que abaixo especifica, visando à contratação pela Prefeitura Municipal de Francisco Badaró (MG), em caráter temporário, por prazo determinado, previsto em lei ou vinculado a programas. As contratações obedecerão ao disposto neste Edital e nas legislações Municipais e Federal específicas e se destinam a atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

#### Cláusula 1 – Da Função

**1.1.** A Prefeitura Municipal de Francisco Badaró torna público que estão abertas as inscrições para a seleção de candidatos aos/às cargos/funções públicos/públicas que especifica, vinculadas à operacionalização e recomposição de seus quadros de pessoal e considerando que não pode haver a descontinuidade dos serviços públicos prestados por intermédio das Secretarias Municipais.

**1.2.** A contratação ocorrerá pelo Regime Geral de Previdência Social, com fundamento no Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, nas Leis Municipais que regulamentam a contratação temporária, no Manual de Gestão Municipal do Programa Criança Feliz e Manual de Gestão do Cadastro Único.



## GABINETE DO PREFEITO

**1.3.** O Contrato terá prazo de 06 (seis) meses ou antecipado o seu término nas hipóteses legais, podendo o prazo ser prorrogado por igual período e sucessivo período.

**1.4.** A remuneração será equivalente ao valor fixado conforme anexos II, III e IV deste Edital.

### Cláusula 2 – Da Inscrição

**2.1.** As inscrições para o processo seletivo serão realizadas nos dias **05, 06 e 09 de janeiro de 2023, no horário das 08h00min às 11h30min, e das 14h00min às 16h00min, no salão do Pré-escolar "Pingo de Gente",** localizado à Rua Belo Horizonte, s/n, bairro de Fátima, nesta cidade.

**2.2.** São requisitos para inscrição:

**2.2.1.** Possuir habilitação técnica e jurídica na data das inscrições;

**2.2.2.** Possuir a habilitação exigida para o cargo, nos termos da Lei Federal de regência e demais qualificações requeridas no processo seletivo quando da contratação;

**2.2.3.** Conhecer as exigências estabelecidas neste edital, e estar de acordo com elas;

**2.3.** Para a inscrição, o candidato deverá preencher o formulário que se encontrará à disposição, no local de inscrição e anexar os documentos exigidos na sub-cláusula 6.1.3.

**2.4.** O formulário deverá ser preenchido em todos os seus campos e corretamente, sob total responsabilidade do candidato, com letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão de dados nele solicitados.



## GABINETE DO PREFEITO

**2.4.1.** A omissão dos dados ou conteúdo curricular implica em desclassificação do candidato.

**2.5.** Para os candidatos aos cargos de Operador de Máquina Agrícola, Motorista I (categoria B/C) e Motorista II (categoria D), haverá "Prova Prática", de caráter eliminatório.

**2.5.1.** A especificação da Prova Prática consta do anexo VII deste Edital.

**2.5.2.** A lista dos participantes dessa Prova será divulgada no site Oficial <https://www.franciscobadaro.mg.gov.br/site/> e na sede da Prefeitura Municipal de Francisco Badaró/MG. O candidato deverá ficar atento ao dia e horário de início da Prova.

**2.5.3.** É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local, dia e horário de realização de suas provas e o comparecimento no horário determinado. O candidato deverá estar presente no local de suas provas, para os procedimentos de identificação de presença e de preparação para as tarefas, com, no mínimo, 30 minutos de antecedência do seu início.

**2.5.4.** No horário de início da Prova, será realizada chamada dos candidatos e a presença será aferida em Lista de Presença, mediante assinatura e identificação documental. Não será permitido, por nenhum motivo, o acesso dos candidatos ao local de provas após elas terem sido iniciadas.

### Cláusula 3 – Da Avaliação Psicológica

**3.1.** A avaliação psicológica será destinada à avaliação de capacidades psicológicas e de desenvolvimento potencial das funções elencadas neste Edital.

**3.2.** O processo de avaliação psicológica ocorrerá no(s) dia(s) **13, 14 e 15 de janeiro de 2023** no **salão do Pré-escolar "Pingo de Gente"**, situado à Rua Belo Horizonte, s/n, bairro de Fátima, em Francisco Badaró, das 08h00min às 11h30min e das 14h00min às 16h00min.



## GABINETE DO PREFEITO

**3.3.** Os critérios de avaliação / assuntos a serem abordados na avaliação do candidato estão discriminados no Anexo VI – Das Avaliações Psicológicas.

### Cláusula 4 - Dos Recursos

**4.1.** Os pedidos de recursos dos resultados da classificação deverão ser dirigidos, por escrito, à Prefeitura Municipal, no prazo de **02 (dois) dias**, imediatamente após a divulgação oficial da classificação relativa à Análise de Títulos, Avaliação Psicológica e Prova Prática.

**4.2.** Os pedidos de recursos que não estiverem devidamente fundamentados serão imediatamente indeferidos.

**4.3.** Os pedidos de recursos serão julgados, pelas Comissões do Processo Seletivo.

### Cláusula 5 – Da Homologação do Processo de Seleção

**5.1.** Após a conclusão dos trabalhos, a Comissão do Processo Seletivo encaminhará oficialmente o resultado final deste Processo - com os relatórios e classificação dos candidatos - para apreciação e homologação pelo Prefeito Municipal de Francisco Badaró (MG).

**5.2** Depois de cumpridas as etapas de que tratam o subitem anterior, os resultados serão divulgados no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Francisco Badaró, conforme preceitua a Lei Orgânica Municipal.

### Cláusula 6 – Da Contratação e Classificação

**6.1.** A Contratação dar-se-á por prazo determinado, em caráter temporário (**sub-cláusula 1.3**) e será processada com observância à seguinte ordem de prioridade:



## GABINETE DO PREFEITO

- 6.1.1.** Candidato habilitado, obedecido o número de vagas existentes, a ordem de classificação com base na avaliação psicológica e prova prática, o interesse público e a necessidade de contratação;
- 6.1.2.** Esgotada a listagem de candidatos, ou não comparecendo candidato inscrito, poderá ser contratado candidato não inscrito, mas que atenda às exigências e critérios estabelecidos neste Edital.
- 6.1.3.** No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar, pessoalmente, os originais e cópias dos documentos relacionados a seguir:
- 6.1.3.1.** Comprovante de habilitação ou qualificação para atuar na função a que concorre através de Diploma de Conclusão ou Certificado de Conclusão de curso;
- 6.1.3.2.** Documento de Identidade;
- 6.1.3.2.** Comprovante de quitação eleitoral emitida pelo TSE;
- 6.1.3.3.** Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- 6.1.3.4.** CPF;
- 6.1.3.5.** Comprovante de residência;
- 6.1.3.6.** Certificado de reservista, se do sexo masculino;
- 6.1.3.7.** 01 foto 3 x 4 recente;



## GABINETE DO PREFEITO

**PUBLICADO**  
03 / 01 / 2023  
PREFEITURA MUNICIPAL  
FRANCISCO BADARÓ-MG

- 6.1.3.8. Certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 14 anos;
- 6.1.3.9. Título eleitoral;
- 6.1.3.10. Inscrição no Conselho de Classe competente e comprovante atualizado de registro ativo;
- 6.1.3.11. Certidão de nascimento ou casamento ou documento que ateste o estado civil.
- 6.1.3.12. Conta corrente ou conta salário do Branco do Brasil.

6.2. Havendo empate na Avaliação, considerar-se-á:

6.2.1. Maior Idade.

### Cláusula 7 – Da Validade do Processo Seletivo

7.1 Este processo seletivo, considerando a necessidade de operacionalização e recomposição do quadro de pessoal, bem como para suprir necessidades de provimento temporário decorrente de substituições, licenças e afastamentos de servidores efetivos e compor reserva técnica para atendimento às necessidades emergenciais de excepcional interesse público, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de divulgação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, por razões de interesse público.

ANTONIO REGINALDO  
MARTINS  
MOREIRA:07065766675  
**ANTÔNIO REGINALDO MARTINS MOREIRA**  
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por  
ANTONIO REGINALDO MARTINS  
MOREIRA:07065766675  
Dados: 2023.01.03 16:12:22 -03'00'

Francisco Badaró, (MG), 03 de janeiro de 2023.



**GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO I**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/ 2023**

**CRONOGRAMA**

DATA / HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
05, 06 e 09 de janeiro de 2023 – Das 8h00min a 11h30min e das 14h00min às 16h00min	INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS	SALÃO DO PRÉ-ESCOLAR “PINGO DE GENTE”.
13, 14 e 15 janeiro de 2023 – Das 8h00min a 11h30min e das 14h00min às 16h00min	AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	SALÃO DO PRÉ-ESCOLAR “PINGO DE GENTE”.
19 de janeiro de 2023 – Até às 16h30min	LISTA DOS PARTICIPANTES DA PROVA PRÁTICA	PREFEITURA MUNICIPAL
23 e 24 janeiro de 2023 – A partir das 8h00min	PROVA PRÁTICA	GARAGEM MUNICIPAL RUA FORTALEZA, S/N, BAIRRO DE FÁTIMA, FRANCISCO BADARÓ/MG.
27 de janeiro de 2023 Até as 16h30min	DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS	PREFEITURA MUNICIPAL
De 30 e 31 de janeiro de 2023 Até as 16h30min	PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	PREFEITURA MUNICIPAL
De 01 de fevereiro de 2023	JULGAMENTO DOS RECURSOS	PREFEITURA MUNICIPAL
02 de fevereiro de 2023 Até as 16h30min	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO / CLASSIFICAÇÃO FINAL	PREFEITURA MUNICIPAL



**GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO II**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/ 2023**

**QUADRO DE VAGAS**

**PUBLICADO**  
03 / 01 / 2023  
PREFEITURA MUNICIPAL  
FRANCISCO BADARÓ-MG

Nº	Cargo / Função	Atribuições	Escolaridade	Jornada	Vagas	Remuneração
1.	Nutricionista	Planejar e coordenar as ações de alimentação e nutrição no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS); participar na elaboração da Programação Anual de Saúde (PAS), levando-se em consideração o Plano Nacional, Estadual ou Municipal de Saúde (PNS), definindo as ações, metas, objetivos, indicadores e recursos financeiros que serão aplicados nas ações de cuidado nutricional; monitorar, avaliar e divulgar os resultados previstos na Programação Anual de Saúde (PAS) relativos à alimentação e nutrição e colaborar na elaboração do Relatório Anual de Gestão (RAG); dimensionar a estrutura de recursos para atender as metas de alimentação e nutrição estabelecidas; estabelecer os parâmetros e procedimentos técnicos que orientem uniformemente e integrem as atividades de planejamento local, gestão, execução, avaliação e monitoramento das ações de alimentação e nutrição; coordenar a elaboração, revisão, adaptação e padronização de procedimentos, processos e protocolos de atenção e cuidado relativos à área de alimentação e nutrição, em consonância com as normas e diretrizes nacionais e internacionais; planejar e organizar ações de educação permanente para profissionais e equipes de saúde no que tange à implantação das ações de alimentação e nutrição no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS); coordenar e avaliar a implantação do Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN); definir o elenco de indicadores prioritários para o diagnóstico alimentar e nutricional da	Curso superior em Nutrição (bacharel), com registro no CRN ativo.	40 h/s	2	R\$ 2.349,29

Rua Araçuaí, s/n - Centro - Francisco Badaró/MG - CEP 39.644-000 - (33) 3738-1228 / 1123

E-mail: gabinete@franciscobadaro.mg.gov.br

www.franciscobadaro.mg.gov.br





**GABINETE DO PREFEITO**

		população, com apoio das equipes multiprofissionais da atenção básica; propor ações de resolutividade para situações de risco nutricional; elaborar relatórios técnicos de não conformidades e respectivas ações corretivas, impeditivas da boa prática profissional e que coloquem em risco a saúde humana, encaminhando-os ao superior hierárquico e às autoridades competentes, quando couber; participar e interagir nas ações das equipes do Núcleo de Apoio à Saúde da Família e da Estratégia de Saúde da Família conforme legislação específica, Executar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional. Executar outras atividades correlatas.				
2.	Psicólogo (a) Secretaria Municipal de Saúde	Realizar avaliação e diagnóstico psicológicos de entrevistas, observação, testes e dinâmica de grupo, com vistas à prevenção e tratamento de problemas psíquicos. Realizar atendimento psicoterapêutico individual ou em grupo, adequado às diversas faixas etárias. Realizar atendimento familiar e/ou de casal para orientação ou acompanhamento psicoterapêutico. Realizar atendimento a crianças com problemas emocionais, psicomotores e psicopedagógico. Acompanhar psicologicamente gestantes durante a gravidez, parto e puerpério, procurando integrar suas vivências emocionais e corporais, bem como incluir o parceiro, como apoio necessário em todo este processo. Trabalhar em situações de agravamento físico e emocional, inclusive no período terminal, participando das decisões com relação à conduta a ser adotada pela equipe, como: internações, intervenções cirúrgicas, exames e altas hospitalares. Participar de programas de atenção primária em UBS ou na comunidade; organizando grupos específicos, visando a prevenção de doenças ou do agravamento de fatores emocionais que comprometam o espaço psicológico. Realiza triagem e encaminhamentos para recursos da comunidade, sempre que necessário. Executar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional. Executar outras atividades correlatas.	Curso superior em Psicologia (bacharel), com registro no CRP ativo.	40 h/s	1	R\$ 2.480,64



**GABINETE DO PREFEITO**

3.	Educador (a) Físico	Orientar a prática de atividades físicas, Avaliação da capacidade física, Palestras e ações de educação em saúde. Coordenar grupos de atividades físicas. Compor a equipe de saúde do NASF, dando apoio e suporte as equipes das ESF. Executar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional. Executar outras atividades correlatas.	Curso superior em Educação Física (bacharel), com registro no CREF ativo.	20 h/s	2	R\$ 1.483,76
4.	Técnico em Enfermagem	Organizar arquivos e fichários; integrar a equipe de saúde; participar de atividades de educação, inclusive orientar os pacientes na pós-consulta, quanto ao cumprimento das prescrições de enfermagem; preencher formulários; providenciar banhos e cuidados higiênicos dos pacientes; alimentá-los ou auxiliá-los a alimentarem-se; zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamento e de dependência de unidades de saúde, com trânsito restrito; auxiliar o enfermeiro, na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral, e em programa de vigilância epidemiológica; auxiliar o enfermeiro na prevenção e no controle sistemático da infecção hospitalar; auxiliar na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; preparar o paciente para consulta, exames e tratamentos; executar tratamentos especificamente prescritos, ou de rotina, além de outras atividades de enfermagem, tais como: administrar medicamentos via oral e parental, realizar controle hídrico, fazer curativos, aplicar oxigenoterapia, nebulização enteroclima, enema e calor ou frio, realizar orientações de cuidados pré e pós operatórios; atuar em campanhas de vacinação em massa, executar tarefas referentes à conservação e aplicação de vacinas; realizar testes e proceder a sua leitura, para subsídios de diagnósticos; providenciar a troca de roupa de cama; esterilizar o material a ser utilizado; distribuir medicamentos conforme prescrito em receitas; controlar os medicamentos para repor o estoque, zelando por sua boa conservação; levantar necessidades de medicamentos para repor o	Curso técnico em Enfermagem, com registro no COREN ativo.	40 h/s	2	Salário mínimo vigente.



### GABINETE DO PREFEITO

		estoque, observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho e executar outras tarefas correlatas.				
5.	Auxiliar em Saúde Bucal	Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas; realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; processar filme radiográfico; selecionar moldeiras; preparar modelos em gesso; manipular materiais de uso odontológico; participar na realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador; executar outras tarefas correlatas.	Ensino Médio + Curso de auxiliar de saúde bucal, com registro no CRO ativo.	40 h/s	2	Salário mínimo vigente.
6.	Auxiliar de Laboratório	Atendimento ao público, agendar atendimentos, digitar e entregar os resultados dos exames; Fazer coleta de sangue; Preparação de material recebido (fezes e urina); coloração de lâmina; esterilização; Lavar e esterilizar o material, centrifugar sangue, centrifugar urina; Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho e executar outras tarefas correlatas.	Ensino Médio Completo.	40 h/s	1	Salário mínimo vigente.
7.	Agente de saúde	Visitar os bairros do Município, à zona urbana e rural, para fins de detecção de focos de doenças tipo dengue e outras infecto-contagiosas; orientações à população para a prevenção de doenças; combate às zoonoses; executar outras tarefas correlatas.	Ensino Fundamental Completo.	40 h/s	2	Salário mínimo vigente.



**GABINETE DO PREFEITO**

8.	Farmacêutico (a)	Atender os usuários com urbanidade e presteza; atender as necessidades da saúde, pacientes, familiares; estabelecer e conduzir uma relação de cuidado centrada no paciente; desenvolver, em colaboração com os demais membros da equipe de saúde, ações para a promoção, proteção e recuperação da saúde; e a prevenção de doenças e de outros problemas de saúde; analisar a prescrição de medicamentos quanto aos aspectos legais e técnicos; realizar intervenções farmacêuticas e emitir parecer farmacêutico a outros membros da equipe de saúde, com o intuito de auxiliar na seleção, adição, substituição, ajuste ou interrupção da farmacoterapia do paciente; elaborar plano de cuidado farmacêutico com o paciente; demais atribuições da Resolução Federal nº.: 585/2013; executar outras tarefas correlatas.	Curso superior em Farmácia, com registro no CRF ativo.	40 h/s	1	R\$ 4.171,82
9.	Fonoaudiólogo (a)	Atender os pacientes com urbanidade e presteza; realizar avaliação, intervenção, orientação, encaminhamentos e aconselhamentos, de acordo com a necessidade do paciente, nas áreas de competência da Fonoaudiologia; abrir, registrar e manter atualizado obrigatoriamente o prontuário do paciente, assegurando a guarda do mesmo em arquivo ou local adequado; requerer junto à unidade os recursos necessários à acessibilidade e os materiais indispensáveis ao tratamento fonoterápico; informar ao paciente, cuidador e familiares quanto ao diagnóstico, prognóstico e procedimentos fonoaudiológicos adotados, bem como a necessidade de assiduidade e participação do processo terapêutico; obedecer as normas de biossegurança vigentes para controle de infecção hospitalar; executar outras tarefas correlatas.	Curso superior em Fonoaudiologia, com registro no Conselho Regional ativo.	40 h/s	1	R\$ 2.967,52
10.	Serviçal	Executar atividades de apoio, especialmente trabalhos de limpeza e de cantina; Atender as normas de segurança e higiene do trabalho; Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas. Preparar alimentos para cozimento, separando, lavando, picando-os; cozinhar os alimentos de acordo com as normas pré-estabelecidas, seguindo regras	Alfabetizado.	40 h/s	04	Salário mínimo vigente.



### GABINETE DO PREFEITO

		de higiene; fazer a limpeza da cozinha, bem como dos utensílios usados no preparo dos alimentos; preparar mesas para refeições seguindo regras pré-estabelecidas; responsabilizar-se pelo preparo e distribuição de todas as refeições diárias; cumprir horários de refeições; zelar pelos materiais e mantimentos; preparar café, chá e sucos, distribuindo as garrafas para os diversos órgãos da Prefeitura; fazer controle de estoque de açúcar; solicitar compra na falta de ingredientes para copa; manter água na geladeira; zelar pela limpeza e organização da copa; servir água e cafezinho quando solicitado (a); prover a limpeza e conservação da copa e locais de refeições, assegurando o cumprimento de regulamentos pré-estabelecidos, visando o asseio, segurança e bem estar de seus usuários; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho e executar outras tarefas. Remover o pó dos móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos, espanando-os com flanelas ou vassouras apropriadas, recolhendo, posteriormente, com pá ou aspirador de pó; limpar as escadas, pisos, passadeiras e tapetes, varrendo, lavando e encerando-os; limpar utensílios como cinzeiros e objetos de adorno, usando pano ou esponja; arrumar banheiros e toaletes, limpando-os com água, sabão, detergente e desinfetante; reabastecer os banheiros e toaletes com papel higiênico, toalhas e sabonetes; coletar o lixo dos depósitos, recolhendo-os em sacos plásticos apropriados para depositá-los na lixeira ou incinerador; remover móveis ou utensílios, facilitando a limpeza; executar funções de zeladorias em escolas municipais e creches, promovendo a limpeza e conservação das mesmas e assegurando o cumprimento de regulamentos pré-estabelecidos, visando o asseio, segurança e bem-estar de seus usuários; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho e executar outras tarefas correlatas.				
11.	Mecânico de veículos.	Fazer a manutenção de todos os carros da Prefeitura em geral, das máquinas patrol, trator de esteira, trator de pneu e outros; conferir	Ensino Fundamental completo.	40 h/s	1	R\$ 1.639,14



### GABINETE DO PREFEITO

		óleos, freios, soldas em geral; observar e cumprir as normas de segurança do trabalho; executar outras tarefas correlatas.				
12.	Auxiliar de Mecânico	Auxiliar na manutenção de máquinas, motores e equipamentos industriais; Realizar transporte de equipamentos e ferramentas necessários ao trabalho; Realizar a limpeza, conservação e guarda das peças e de ferramentas e equipamentos utilizados; Auxiliar o mecânico nas tarefas de montagem e desmontagem de máquinas e motores em geral; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional; executar outras tarefas correlatas.	Ensino Fundamental completo.	40 h/s	2	Salário mínimo vigente.
13.	Psicólogo (a) Secretaria Municipal de Assistência Social e Organização Comunitária	Atuar em consonância com as diretrizes e objetivos da PNAS (Política Nacional de Assistência Social) e da Proteção Social Básica (PSB), cooperando para a efetivação das políticas públicas de desenvolvimento social e para a construção de sujeitos cidadãos; Trabalhar de modo integrado à perspectiva interdisciplinar, em especial nas interfaces entre a Psicologia e o Serviço Social, buscando a interação de saberes e a complementação de ações, com vistas à maior resolutividade dos serviços oferecidos; Intervir de forma integrada com o contexto local, com a realidade municipal e territorial, fundamentada em seus aspectos sociais, políticos, econômicos e culturais; Agir baseado na leitura e inserção no tecido comunitário, para melhor compreendê-lo, e intervir junto aos seus moradores; Identificar e potencializar os recursos psicossociais, tanto individuais como coletivos, realizando intervenções nos âmbitos individual, familiar, grupal e comunitário; Atuar a partir do diálogo entre o saber popular e o saber científico da Psicologia, valorizando as expectativas, experiências e conhecimentos na proposição de ações; Favorecer processos e espaços de participação social, mobilização social e organização comunitária, contribuindo para o exercício da cidadania ativa, autonomia e controle social, evitando a cronificação da situação de vulnerabilidade; Manter-se em permanente processo de formação profissional, buscando a construção de práticas	Curso superior em Psicologia (bacharel), com registro no CRP ativo.	40 h/s	1	R\$ 2.480,64



### GABINETE DO PREFEITO

		contextualizadas e coletivas; Priorizar atendimento em casos e situações de maior vulnerabilidade e risco psicossocial; Atuar para além dos settings convencionais, em espaços adequados e viáveis ao desenvolvimento das ações, nas instalações do CRAS, da rede socioassistencial e da comunidade em geral; executar outras tarefas correlatas.				
14.	<b>Operador de Máquinas Agrícolas</b>	Operar máquinas do tipo JERICO, em aração, nivelamento e acerto de vias rurais; verificar os níveis de óleo, lubrificantes e pressão dos pneus; efetuar a manutenção corretiva, quando preciso; efetuar todos os serviços de manutenção e conservação de veículos; zelar pela segurança da máquina e transeuntes; solicitar ao mecânico que efetue reparo na máquina; efetuar nivelamento de terrenos preparando-os para o plantio; retirar terra e entulhos, favorecendo o acesso; conduzir o trator acionando-o segundo as necessidades do trabalho; retirar o entulho de leiras e outros; efetuar a manutenção da máquina, efetuando pequenos reparos; abastecer as máquinas; observar e cumprir as normas de segurança do trabalho; executar outras tarefas correlatas;	Alfabetizado. Ensino Fundamental. CNH categoria "C" ou superior	40 h/s	3	Salário mínimo vigente.
15.	<b>Pedreiro I</b>	Construção de caixas d'água, manilhamento de esgotos, reformas de pontes, calçamento de ruas, limpeza de ruas, construções e reformas de casas. Preparar reformas, fazer e fincar estacas; alinhar terreno com fio de nylon ou outros, assentando tijolos, nivelando e fixando-os às medidas, conforme o terreno; construir alicerces com pedras ou cimento para formar a base de paredes, muros, canaletas, meio-fios e construções similares; reconstruir ou reformas meio-fios, canaletas, lajes, pisos, paredes; separar material reaproveitável de demolição; fazer madeiramento e cobertura de telhados; zelar pela segurança própria e de seus ajudantes; executar pinturas de paredes, ferragens, madeira nas edificações; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras tarefas correlatas.	Alfabetizado.	40 h/s	1	Salário mínimo vigente.



### GABINETE DO PREFEITO

16.	Pedreiro II	Ajudar na construção de caixas d'água, manilhamento de esgotos, reformas de pontes, calçamento de ruas, limpeza de ruas, construções e reformas de casas. Preparar formas, fazer e fincar estacas; alinhar terreno com fio de nylon ou outros, assentando tijolos, nivelando e fixando-os às medidas, conforme terreno; construir alicerces com pedras ou cimento para formar a base de paredes, muros, canaletas, meio-fios e construções similares; reconstruir ou reformar meio-fios, canaletas, lajes, pisos, paredes; separar material reaproveitável de demolição; fazer madeiramento e cobertura de telhados; zelar pela segurança própria e de seus ajudantes; executar pinturas de paredes, ferragens, madeira nas edificações; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras tarefas correlatas.	Alfabetizado.	40 h/s	1	Salário mínimo vigente.
17.	Ajudante de Pedreiro	Auxiliar na confecção de bloquetes, bater formas, tirar do terreiro, medir massa, peneirar areia, transportar tijolos e material; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras tarefas correlatas.	Alfabetizado.	40 h/s	5	Salário mínimo vigente.
18.	Gari	Efetuar limpeza de ruas, parques, jardins e outros logradouros públicos, varrendo e recolhendo detritos; transportar o lixo aos depósitos apropriados para serem transportados ao depósito de lixo; limpar áreas da Prefeitura, raspando, varrendo, lavando, utilizando equipamentos apropriados para tal, conforme roteiro estabelecido; transportar o lixo e efetuar o seu despejo em locais destinados; desempenhar funções de coletor em veículos motorizados ou tracionados por animais; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras tarefas correlatas.	Alfabetizado.	40 h/s	5	Salário mínimo vigente.
19.	Oficial de Serviços	Auxiliar o mecânico nas revisões mecânicas e periódicas em veículos pequenos e máquinas leves, verificando a parte mecânica, elétrica, hidráulica, freio, óleo, suspensão, alinhamento, balanceamento, utilizando ferramentas e equipamentos adequados; prestar assistência mecânica em situações especiais e em locais do seu posto de trabalho;	Ensino fundamental Completo.	40h/s	1	Salário mínimo vigente.





### GABINETE DO PREFEITO

		testar o funcionamento dos veículos e das máquinas, antes depois da manutenção ou reparação; fazer limpeza em componentes de veículos e das máquinas; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho, executar outras tarefas correlatas.				
20.	Auxiliar de Secretaria	Executar tarefas de apoio administrativo (escrituração), que envolva maior grau de complexidade e requeira certa autonomia; trabalhar com arquivos e fichas, auxiliar em matrícula escolar e em triagem e cadastramento para programas de apoio do governo tais como Programa de Merenda Escolar, Bolsa-Escola e outros; observar e cumprir as normas de segurança e higiene do trabalho; executar outras tarefas correlatas.	Ensino Fundamental Completo.	40 h/s	1	Salário mínimo vigente.
21.	Motorista I	Dirigir veículos de passeio, inclusive ambulância, transportar pessoas e mercadorias; entregar e receber materiais e documentos; atender as demandas das bases Descentralizadas de Transporte de Saúde no Município de Francisco Badaró; abastecer o veículo sob sua responsabilidade; verificar óleo, água, pressão dos pneus, proceder a limpeza do veículo, lavando e encerando-o; zelar pela conservação e pela manutenção do veículo; seguir obrigatoriamente o que determina a legislação de trânsito; carregar e descarregar mercadorias; seguir o itinerário previamente definido; preencher o formulário de quilometragem dos veículos da frota municipal; realizar viagens; observar e cumprir as normas de segurança do trabalho; executar outras tarefas correlatas;	Alfabetizado. Habilitação na categoria " B/C".	40 h/s	1	Salário Mínimo vigente
22.	Motorista II	Dirigir veículos de passeio, de carga e ônibus de passageiros e escolar; transportar pessoas e mercadorias; fazer coleta de lixo; entregar e receber materiais e documentos; atender as demandas das bases Descentralizadas de Transporte de Saúde no Município de Francisco Badaró; abastecer o veículo sob sua responsabilidade; verificar óleo, água, pressão dos pneus, proceder a limpeza do veículo, lavando e encerando-o; zelar pela conservação e manutenção do veículo; seguir	Alfabetizado. Habilitação na categoria " D".	40 h/s	2	Salário Mínimo vigente.



**PUBLICADO**  
03 / 01 / 2023  
PREFEITURA MUNICIPAL  
FRANCISCO BADARÓ-MG

**GABINETE DO PREFEITO**

		obrigatoriamente o que determina a legislação de trânsito; carregar e descarregar mercadorias; seguir o itinerário previamente definido; preencher o formulário de quilometragem dos veículos da frota municipal; realizar viagens; observar e cumprir as normas de segurança do trabalho; executar outras tarefas correlatas;				
23.	Motorista de Moto (Motoboy)	Realizar serviços administrativos, entrega de documentos nas diversas repartições públicas (órgãos da administração direta e indireta), fórum, promotoria, INSS e etc; Serviços inerentes a motoboy (cidade e zona rural); executar outras tarefas correlatas.	Alfabetizado; Habilitação na categoria "A".	40 h/s	1	Salário mínimo vigente.
24.	Vigia	Realizar serviço de guarda patrimonial nas repartições, praças e locais de propriedade do município; Zelar pelo patrimônio do município; Relatar qualquer tipo de evento danoso ao patrimônio à sua chefia; executar outras tarefas correlatas.	Elementar	12x36 h/s	2	Salário mínimo vigente.



**GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO III**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/ 2023**

**QUADRO DE VAGAS – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ E SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS**

Nº	CARGO / FUNÇÃO	TERRITÓRIO-MICROÁREA	ATRIBUIÇÕES	ESCOLARIDADE	JORNADA	VAGAS	REMUNERAÇÃO
1.	Supervisor para o Programa Criança Feliz)	-	Realizar diagnóstico do território; acompanhar os visitantes, quando necessário; Capacitar os visitantes; fazer encaminhamentos e devolutivas; Organizar e participar das reuniões em equipe e do Comitê Gestor, registrar visitas e extrair relatórios do prontuário eletrônico do SUAS; executar outras tarefas correlatas.	Ensino Superior (com formação em Serviço Social).	25 h/s	1	R\$ 1.300,00
2.	Orientador Social	-	Responsável por alimentar sistemas; Coordenar os facilitadores; Planejar junto com os "Facilitadores" e os Técnicos do "PAIF", os encontros dos grupos de convivência e fortalecimento de vínculos; executar outras tarefas correlatas.	Ensino Médio Completo.	40 h/s	1	R\$ 1.212,00
3.	Visitadores- Programa Primeira Infância (Criança Feliz).	Barreiros / Empoeira / Jacu / Ribeirão de Areia / São João de Cima / São João de Baixo	Responsáveis por realizar diagnóstico das famílias; realizar planejamentos; realizar visitas domiciliares; emitir relatórios das famílias, crianças e gestantes, cadastradas no Programa "Primeira Infância"; cumprir orientações e ordens do Supervisor da Primeira Infância; participar no planejamento e execução das ações/eventos da instituição; executar outras tarefas correlatas.	Ensino Médio Completo.	30 h/s	1	R\$ 1.056,00.
4.	Visitadores- Programa Primeira	Bairro de Fátima / Centro / Cachoeira / Campo Grande / Córrego Barbosa /	Responsáveis por realizar diagnóstico das famílias; realizar planejamentos; realizar visitas domiciliares; emitir relatórios das famílias, crianças e gestantes,	Ensino Médio Completo.	30 h/s	1	R\$ 1.056,00.



**GABINETE DO PREFEITO**

	Infância (Criança Feliz).	Córrego do Melado / Córrego do Torrado / Manguara / São João da Ponte / Santo Antônio do Setúbal / Tabuleiro Grande	cadastradas no Programa "Primeira Infância"; cumprir orientações e ordens do Supervisor da Primeira Infância; participar no planejamento e execução das ações/eventos da instituição; executar outras tarefas correlatas.				
5.	Visitadores-Programa Primeira Infância (Criança Feliz).	Bairro Esplanada / Bairro do Rosário / Cabeceira de Zabelê / Chapadão / Cruzeiro / Lagoa de Zabelê / Mocó / Tocoios de Minas / Zabelê	Responsáveis por realizar diagnóstico das famílias; realizar planejamentos; realizar visitas domiciliares; emitir relatórios das famílias, crianças e gestantes, cadastradas no Programa "Primeira Infância"; cumprir orientações e ordens do Supervisor da Primeira Infância; participar no planejamento e execução das ações/eventos da instituição; executar outras tarefas correlatas.	Ensino Médio Completo.	30 h/s	1	R\$ 1.056,00.
6.	Visitadores-Programa Primeira Infância (Criança Feliz).	Bairro Bela Vista / Bairro Esplanada / Santo Antônio do Menino Jesus / Serra / Terra de Sal	Responsáveis por realizar diagnóstico das famílias; realizar planejamentos; realizar visitas domiciliares; emitir relatórios das famílias, crianças e gestantes, cadastradas no Programa "Primeira Infância"; cumprir orientações e ordens do Supervisor da Primeira Infância; participar no planejamento e execução das ações/eventos da instituição; executar outras tarefas correlatas.	Ensino Médio Completo.	30 h/s	1	R\$ 1.056,00.
7.	Facilitador do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Tocoios de Minas	Desenvolver atividades em grupo; realizar os encaminhamentos necessários, juntamente com o Orientador Social; participar do planejamento das atividades a serem desenvolvidas nos grupos; participar no planejamento e execução das ações/eventos da instituição; executar outras tarefas correlatas.	Ensino Médio Completo.	20h	1	600,00



### GABINETE DO PREFEITO

8.	Facilitador do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Barreiros	Desenvolver atividades em grupo; realizar os encaminhamentos necessários, juntamente com o Orientador Social; participar do planejamento das atividades a serem desenvolvidas nos grupos; participar no planejamento e execução das ações/eventos da instituição; executar outras tarefas correlatas.	Ensino Médio Completo.	20h	1	600,00
9.	Facilitador do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Manguara	Desenvolver atividades em grupo; realizar os encaminhamentos necessários, juntamente com o Orientador Social; participar do planejamento das atividades a serem desenvolvidas nos grupos; participar no planejamento e execução das ações/eventos da instituição; executar outras tarefas correlatas.	Ensino Médio Completo.	20h	1	600,00
10.	Facilitador do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Sede do Município	Desenvolver atividades em grupo; realizar os encaminhamentos necessários, juntamente com o Orientador Social; participar do planejamento das atividades a serem desenvolvidas nos grupos; participar no planejamento e execução das ações/eventos da instituição; executar outras tarefas correlatas.	Ensino Médio Completo.	20h	1	600,00

\*Observação 1: Os TERRITÓRIOS-MICROÁREAS poderão sofrer alteração conforme demanda do Programa Criança Feliz e do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

\*Observação 2: Não será fornecido auxílio transporte e/ou similares.



**GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO IV**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/ 2023**

**QUADRO DE VAGAS – GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO**

Nº	CARGO / FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES	ESCOLARIDADE	JORNADA	VAGAS	REMUNERAÇÃO
1.	Gestor/Coordenador do Cadastro Único	Responsável por coordenar as atividades e a equipe do Cadastro Único; planejar; monitorar e avaliar as ações de cadastramento; elaborar relatórios; articular e implementar parcerias; e receber e tratar denúncias de irregularidades. O gestor/coordenador deve ter experiência na área social e em gestão, perfil de liderança e capacidade de transmitir conteúdos; executar outras tarefas correlatas.	Ensino Superior (com formação em Serviço Social).	40 h/s	1	R\$ 2.300,00



**GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO V**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/ 2023**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**NÚMERO DE INSCRIÇÃO:** \_\_\_\_\_

**NOME COMPLETO:** \_\_\_\_\_

**ENDEREÇO:** \_\_\_\_\_

**RG:** \_\_\_\_\_ **CPF:** \_\_\_\_\_

**TELEFONE CONTATO:** \_\_\_\_\_ **E-MAIL:** \_\_\_\_\_

**CARGO/FUNÇÃO PARA O/A QUAL CONCORRE:** \_\_\_\_\_

**DATA E HORÁRIO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA:** \_\_\_\_\_

**DOCUMENTOS ENTREGUES NO ATO DA INSCRIÇÃO:**

- |   |  |
|---|--|
| 1 – RG..... ( )   | 8 – Comprovante de quitação eleitoral emitida pelo TSE..... ( )          |
| 2 – CPF..... ( )  | 9 – Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ..... ( )                      |
| 3 – Certificado ou Diploma Curso Superior correspondente.... ( )                                    | 10 – Comprovante de residência ..... ( )                                 |
| 4 – Certificado de Especialização – strictu sensu..... ( )  | 11 – Certificado de reservista, se do sexo masculino ..... ( )           |
| 5 – Certificado de Especialização – lato sensu ..... ( )  | 12 – 01 foto 3 x 4 recente ..... ( )                                     |
| 6 – Certificado de Curso (s) de Aperfeiçoamento..... ( )  | 13 – Certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 14 anos ..... ( ) |
| 7 – Inscrição no Conselho de Classe competente e comprovante atualizado de registro ativo ..... ( ) | 14 – Título eleitoral ..... ( )  |
|   | 15 – Outros (especificar): _____   |



## GABINETE DO PREFEITO

### ANEXO VI

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/ 2023 DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

**“CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** – A Avaliação Psicológica será realizada em data e local divulgados neste edital; A Avaliação Psicológica será feita através de aplicação de testes psicológicos; Na avaliação psicológica serão utilizados testes psicológicos, sendo eles medidas psicométricas para mensurar habilidades específicas, ou seja, características de estrutura de personalidade, que são indicadores que permitem ao psicólogo avaliar, em termos de probabilidade, o potencial latente apresentado pelo candidato em questão, sua capacidade para solução de problemas, além de verificar se o mesmo demonstra traços de personalidade, condições de equilíbrio e ajuste psicossociais adequados ao desempenho das atribuições. A Avaliação Psicológica será realizada por um profissional psicólogo, devidamente registrado no CRP – Conselho Regional de Psicologia e designado pela Prefeitura Municipal. O candidato que não comparecer na data e hora estabelecidas será eliminado do Processo Seletivo. O candidato deverá apresentar-se para a Avaliação Psicológica, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário marcado para seu início, munido do documento oficial de identidade. Não se realizará qualquer teste ou etapa da Avaliação Psicológica fora dos espaços físicos estabelecidos, bem como não será dado nenhum tratamento privilegiado, nem será levada em consideração qualquer alteração psicológica ou fisiológica passageira, na data estabelecida para realização da Avaliação Psicológica. Não haverá segunda chamada, independente do motivo alegado pelo candidato, nem realização de exame fora da data, local e horário estabelecidos no edital de convocação. Não serão aceitos testes psicológicos e laudos realizados por outros psicólogos. É recomendado que o candidato durma bem na noite anterior ao dia de realização da Avaliação Psicológica, alimente-se adequadamente, não beba e não ingira nenhum tipo de substância química, a fim de estar em boas condições para a realização da referida fase. A lista dos candidatos aptos na Avaliação Psicológica e respectiva pontuação serão publicadas nos locais de divulgação conforme cronograma fixado”.





**GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO VII**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/ 2023**

**PROVA PRÁTICA**

<b>Motorista I (categoria B/C) e Motorista II (categoria D)</b>	
<b>Critérios</b>	<b>Pontos Máximos</b>
Conhecimento dos comandos do veículo (itens de sinalização e segurança)	25
Deslocamento (movimentação) do veículo em via pública (todas as regras de trânsito para trafegar em via pública)	25
Noções de segurança no trânsito (todas as regras de sinalização e segurança para trafegar em via pública)	25
Estacionamento do veículo (regras de sinalização, segurança e balizamento)	25
<b>Total</b>	<b>100</b>
<b>AVALIAÇÃO CONCEITUAL:</b> A cada candidato é atribuída a pontuação máxima por critérios, sendo deduzida dessa pontuação as faltas cometidas pelo candidato. Após contabilizadas as faltas por critério, o candidato será considerado APTO ou INAPTO conforme a pontuação abaixo. a) 0 (zero) pontos em quaisquer dos critérios: INAPTO. b) De 0 (zero) a 59 pontos total: INAPTO c) 60 a 100 pontos total: APTO, desde que não tenha obtido zero em quaisquer dos critérios avaliados.  Duração máxima da prova prática (por candidato): 30 minutos	



## GABINETE DO PREFEITO

### 1. Pontuação por FALTA (Motorista I (categoria B/C) e Motorista II (categoria D)):

- a. uma falta gravíssima: (-10 pontos)
- b. uma falta grave: (-5) pontos.
- c. uma falta média: (-3) pontos.
- d. uma falta leve: (-1) ponto.

### CLASSIFICAÇÃO DAS FALTAS

#### 2. Faltas Gravíssimas:

- a. Desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória.
- b. Avançar sobre o meio fio.
- c. Não colocar o veículo na área balizada, em no máximo três tentativas, no tempo estabelecido.
- d. Avançar sobre o balizamento demarcado quando do estacionamento do veículo na vaga.
- e. Avançar a via preferencial.
- f. Transitar em contramão de direção.
- g. Exceder a velocidade regulamentada para a via.
- h. Provocar acidente durante a realização do exame.
- i. Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.
- j. Não completar a realização de todas as etapas do exame.

**PUBLICADO**  
03 / 01 / 2023  
PREFEITURA MUNICIPAL  
FRANCISCO BADARÓ-MG



## GABINETE DO PREFEITO



### 3. Faltas Graves

- a. Não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção.
- b. Não dar preferência de passagem ao pedestre que estiver atravessando a via transversal para onde se dirige o veículo, ou ainda quando o pedestre não haja concluído a travessia, mesmo que ocorra sinal verde para o veículo.
- c. Não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente.
- d. Não usar devidamente o cinto de segurança.
- e. Desobedecer à sinalização da via, ou ao agente da autoridade de trânsito.
- f. Perder o controle da direção do veículo em movimento.
- g. Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.

### 4. Faltas Médias:

- a. Trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima.
- b. Executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre.
- c. Fazer conversão incorretamente.
- d. Usar buzina sem necessidade ou em local proibido.
- e. Desengrenar o veículo nos declives.
- f. Colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias.
- g. Usar o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens.
- h. Entrar em curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro.
- i. Engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso.



### GABINETE DO PREFEITO

- j. Interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova.
- k. Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.

#### 5. Faltas Leves:

- a. Ajustar incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor.
- b. Não ajustar devidamente os espelhos retrovisores.
- c. Utilizar ou Interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo.
- d. Dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada.
- e. Tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro.
- f. Apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento.
- g. Provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado.
- h. Cometer qualquer outra infração de natureza leve.

OPERADOR DE MÁQUINA AGRÍCOLA		
Critérios	faltas	Pontos Máximos
Conhecimento dos comandos da máquina	<ul style="list-style-type: none"><li>- Ausência do procedimento da manutenção preventiva diária (- 5 pontos)</li><li>- Desconhecimento das alavancas de alternância do modo Simples e Reduzido (- 10 pontos)</li><li>- Desconhecimento das alavancas do sistema de hidráulico (- 10 pontos)</li><li>- Desconhecimento do painel de controle da máquina (- 10 pontos)</li></ul>	25



### GABINETE DO PREFEITO

Deslocamento (movimentação) da máquina	<ul style="list-style-type: none"><li>- Dá partida na máquina com a engrenagem de tração ligada (- 10 pontos)</li><li>- Utilização incorreta da embreagem (- 5 pontos)</li><li>- Tentar movimentar a máquina com a engrenagem de tração em ponto neutro (- 5 pontos)</li><li>- Apoiar o pé no pedal da embreagem com a máquina em movimento (- 5 pontos)</li><li>- Condução perigosa em translado (- 5 pontos)</li><li>- Aceleração incompatível com o serviço (- 5 pontos)</li><li>- Escolha incorreta das marchas em translado (- 5 pontos)</li></ul>	25
Noções de gradagem e/ou sulcagem da terra	<ul style="list-style-type: none"><li>- Falta de habilidade para acoplagem dos implementos (- 5 pontos)</li><li>- Escolha incorreta das marchas para gradagem/sulcagem (-10 pontos)</li><li>- Utilização incorretas dos implementos (-10 pontos)</li></ul>	25
Noções de segurança	<ul style="list-style-type: none"><li>- Utilização incorretas dos EPIs (-10 pontos)</li><li>- Acesso incorreto à cabine de controle da máquina (- 5 pontos)</li><li>- Não observação da região periférica da máquina (- 5 pontos)</li><li>- Saída incorreta da cabine de controle da máquina (- 5 pontos)</li></ul>	25
Total		100

#### AVALIAÇÃO CONCEITUAL:

A cada candidato é atribuída a pontuação máxima por critérios, sendo deduzida dessa pontuação as faltas cometidas pelo candidato. Após contabilizadas as faltas por critério, o candidato será considerado APTO ou INAPTO conforme a pontuação abaixo.

- 0 (zero) pontos em quaisquer dos critérios: INAPTO.
- De 0 (zero) a 59 pontos total: INAPTO
- 60 a 100 pontos total: APTO, desde que não tenha obtido zero em quaisquer dos critérios avaliados.

Duração máxima da prova prática (por candidato): 30 minutos